

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

57

2022

ARQUIVO N.

ASSUNTO:

ALTERA O ARTIGO 153 DA LEI N. 2.735/2010 QUE DISPÕE SOBRE
O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS:

OFÍCIO N. 135/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 55/2022

PROJETO DE LEI N. 55/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		04/04/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 57/2022

PROJETO DE LEI N. 55/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 7ª sessão ordinária, em 4 de abril de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 04/04/2022 - 20:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4954>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 57/2022 folha 2


Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

OFÍCIO N. 135/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 29 de Março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que

“ALTERA A LEI Nº. 2.735/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de extrema urgência, conforme previsão regimental.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

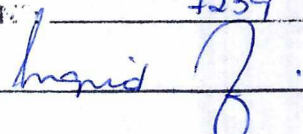
Excelentíssimo Senhor
João Paulo Pichek
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 04/10/2022

Horas: 13:13

Nº 7239





Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68). Deborah May Dumpliere (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2022 - 09:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4828>. Folha 1 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

PROJETO DE LEI N. 55/PMC/2022.

ALTERA O ARTIGO 153 DA LEI Nº.
2.735/2010 QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO DE CARGO, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Altera a concessão prevista no inciso II, “b” do art. 153 da Lei
Municipal n. 2735/PMC/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153. Sem qualquer prejuízo poderá o servidor
ausentar-se do serviço:

(...)

II - por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, **avós, avôs,
sogro, sogra**, madrasta ou padrasto, filhos, enteados,
menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 57/2022 folha 4


Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 55/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA O ARTIGO 153 DA LEI Nº. 2.735/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade alterar a concessão prevista no inciso II, “b” do art. 153 da Lei Municipal n. 2735/PMC/2010, que tutela a ausência do servidor em virtude de morte de pessoa da família, no sentido de incluir os avós/avôs e sogros/sogra, até então excluídos do rol.

Justifica-se a alteração, devido aos avós/avôs serem ascendentes em linha reta, bem como os sogros que possuem vínculo de afinidade, conforme o artigo 1.591 do Código Civil.

Além da necessidade de respeito ao luto de muitos servidores que perdem seus entes queridos, é que se demonstra necessária a presente alteração.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

